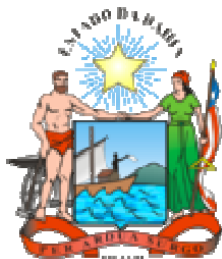


Câmara Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



ESTADO DA BAHIA.
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.
Poder Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ementa: Reprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, exercício financeiro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a Rejeição das Contas do exercício financeiro de 2013;

Considerando, ainda, o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art.1º Fica rejeitada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, relativas ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor **AMAURI SALDANHA DE LUCENA**.

Art. 2º O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas do Estado Da Bahia que recomenda a rejeição das contas do exercício de 2012.

Parágrafo único. A votação do parecer procedeu-se da seguinte forma: 08 (oito) votos a favor e nenhum contra, não atingindo o quorum necessário de 2/3.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

Mulungu do Morro-Ba, 24 de novembro de 2017

JÚLIO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE